

## CÓDIGO DE ÉTICA

Este código de ética ("Código de Ética") tem como objetivo estabelecer os princípios, conceitos e valores que orientam o padrão ético de conduta dos Colaboradores da Equitas na execução de suas atividades profissionais, bem como suas relações com investidores, prestadores de serviços e o público em geral.

Este Código de Ética é parte integrante das regras que regem a relação de trabalho dos Colaboradores da Equitas, que ao assiná-lo estão aceitando expressamente os princípios nele estabelecidos. A transgressão a qualquer das regras aqui descritas, além das constantes no Acordo de Confidencialidade, nas diretrizes da Política de Investimento Pessoal, Manual de *Compliance* e demais políticas da Equitas, será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis. A Equitas não assume a responsabilidade de Colaboradores que transgridam a Lei ou cometam infrações no exercício de suas funções. Caso a Equitas venha a ser responsabilizada ou sofra qualquer prejuízo de qualquer natureza por atos de seus Colaboradores que infrinjam os princípios deste Código de Ética, exercerá o direito de regresso em face dos responsáveis.

Os Colaboradores da Equitas têm a convicção de que o exercício de suas atividades profissionais deve ser sempre baseado em princípios éticos, suas atividades serão exercidas com diligência, honestidade e boa-fé. A Equitas busca o desenvolvimento e expansão de seus negócios através da transparência, da manutenção de sua reputação de solidez e integridade, respeito às leis e às instituições. As atitudes e comportamentos de cada Colaborador deverão sempre refletir sua integridade pessoal e profissional, jamais colocando em risco a segurança financeira, patrimonial e a imagem institucional da Equitas.

Como gestora de recursos, a Equitas tem um dever fiduciário com os investidores dos fundos geridos por ela. A Equitas tem o dever de lealdade com os seus investidores se obrigando a priorizar os interesses de seus investidores em detrimento dos interesses da própria empresa.

Os colaboradores da Equitas sempre atuarão de forma a evitar potenciais conflitos de interesse ao tratar com fornecedores, clientes, prestadores de serviço e qualquer agente do mercado financeiro que realize negócios conosco. Mesmo assim, a Equitas reconhece que apesar de seus esforços, situações de conflitos de interesse podem ocorrer. Nesses casos, os colaboradores da Equitas deverão expor tais situações ao Diretor de *Compliance* e Risco e agir de forma ética, leal, justa, cumprindo todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis.

Os Colaboradores da Equitas devem abster-se de quaisquer ações que possam violar quaisquer leis ou regulações aplicáveis. Sempre que tiverem dúvidas sobre aplicabilidade de quaisquer leis, regras ou regulamentações, os colaboradores deverão procurar orientação.

Os Colaboradores da Equitas não devem se aproveitar de sua influência e de sua posição na Equitas para obtenção de quaisquer vantagens e benefícios pessoais inadequados.

É vedada a compra ou venda de títulos ou valores mobiliários com base na utilização de informação privilegiada, com o objetivo de obtenção de benefício para qualquer Colaborador, para a Equitas ou para qualquer terceiro. É considerada informação privilegiada qualquer informação relevante sobre qualquer empresa, que seja obtida de forma privilegiada, e que não tenha sido divulgada publicamente.

Ocasionalmente, a Equitas poderá contratar consultores para complementar o processo de análise de uma companhia ou de um setor. Nesses casos, a Equitas deverá tomar medidas para evitar o recebimento de informações privilegiadas, tais como a checagem de procedência e uso de cláusulas contratuais que proíbam a divulgação não autorizada de informações confidenciais.

Os Colaboradores devem respeitar a confidencialidade das informações obtidas no curso de suas atividades na Equitas, incluindo informações relativas a clientes e quaisquer terceiros envolvidos.

A Equitas utiliza critérios técnicos, profissionais e éticos na escolha dos seus fornecedores e prestadores de serviço. A escolha e aprovação de corretoras depende de aspectos como (i) reputação, (ii) custo, (iii) praticidade, (iv) qualidade do processo operacional, (v) qualidade do research e (vi) outros serviços relacionados oferecidos como participações em eventos, conferências e reuniões.

A Equitas não possui acordos de *soft dollar* com corretoras. A política de *soft dollar* da Equitas é pautada pelo princípio básico de que as corretagens pagas às corretoras com transações de valores mobiliários em nome dos fundos geridos pela Equitas devem gerar benefícios para os investidores e de que qualquer acordo envolvendo uso de *soft dollar* para serviços e produtos deve ser consistente com o dever da Equitas de buscar a melhor execução das operações. É possível que os fundos geridos pela Equitas arquem com taxas de corretagem mais elevadas para determinadas corretoras desde que essas forneçam serviços de pesquisa e análise que justifiquem tal diferença.

É responsabilidade dos Colaboradores da Equitas denunciar tentativas de corrupção e qualquer forma de atitude antiética, ilegal, desleal, ou que viole as regras de conduta estabelecidas nesse código de Ética da qual venha a tomar conhecimento. É obrigação do Colaborador comunicar imediatamente aos seus superiores quaisquer falhas por ele cometida no curso de suas atividades, de forma a permitir que medidas para minimizar as consequências e efeitos negativos de tais erros sejam implementadas.

Todos os Colaboradores da Equitas firmarão um Termo de Adesão (anexo), tomando conhecimento da existência deste Código de Ética e comprometendo-se a zelar pela aplicação dos princípios contidos neste Código de Ética.